



Compromissos Plurianuais para 2026



Freguesia de Porches Proposta 2025/4

Autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais para o ano 2026

Considerando que:

- 1) A realização das despesas que se prolongue por mais um ano económico, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia por parte da Assembleia de Freguesia, conforme resulta da alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que estabelece as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, conjugado com o artigo 12.º do DL 127/2012, de 21 de junho, aplicável às freguesias por maioria de razão.
- 2) Admitiu, portanto, o legislador que esta autorização prévia, genérica, por parte do órgão deliberativo, possa ser dada aquando da aprovação dos documentos previsionais da Autarquia, orçamento e opções do plano (Plano Plurianual de Investimentos e ações mais relevantes)
- 3) Tal, contudo, não dispensa que, em fase posterior, seja levado ao conhecimento da Assembleia de Freguesia uma relação, onde sejam elencadas as situações que venham a ocorrer.

Face ao exposto, propõe-se que o Órgão Executivo submeta à apreciação, para conseqüente a Assembleia de Freguesia de Porches delibere:

- 1) Autorização genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, para o ano 2026, nos seguintes casos.
 - i. Resultem de projeto ou ações constantes das Grandes Opções do Plano;
 - ou
 - ii. Os seus encargos não excedam o limite previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.
- 2) A assunção de compromissos plurianuais será válida apenas se, além de cumprida legislação supra indicada, forem respeitados os regimes jurídicos financeiro e de contratação pública, aplicável à realização de despesa;
- 3) Trimestralmente deverá ser presente à Assembleia de Freguesia uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.

Porches aos, 12 de novembro de 2025
O Presidente da Junta

Tizão Correia

O executivo da Junta de Freguesia de Porches, em reunião realizada no dia 12 de novembro de 2025, deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e enviar à Assembleia de Freguesia de Porches, para apreciação e discussão.

O Presidente da Junta: *Tizão Correia*

O Secretário da Junta: *Ana Margarida Vasco*

O Tesoureiro da Junta: *Elisabete Teixeira*



FREGUESIA DE PORCHES

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE PORCHES

Após apreciação e discussão sobre a proposta apresentada pelo executivo da Junta de Freguesia de Porches, sobre a autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais para o ano 2026, a Assembleia de Freguesia de Porches, na sua reunião ordinária realizada a 23 de dezembro de 2025, deliberou APROVAR (1), por MAIORIA (2).

- (1) Aprovar/reprovar
- (2) Maioria/ unanimidade

Assembleia de Freguesia de Porches aos, 23 de dezembro de 2025

O Presidente da Assembleia

(Casimiro Sousa Gabriel)

O 1º Secretário

(Tatiana Figueiredo Martins)

O 2º Secretário

(Hélio Miguel Susana Lança)

Vogais:

Benjamin Fragoso	Alicia Lopez
Susana Lepis	Pedro Sob
Aleandra Sobrito	Elisabete Marques